



MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

REGULAMENTO DO CONCURSO

(Recrutamento de 5 Fiscais Municipais)

A Câmara Municipal de São Miguel (CMSM) pretende recrutar por concurso externo 5 (cinco) Pessoais Apoio Operacionais, com objetivo de preencher 5 (cinco) vagas de Fiscais Municipais, em regime de contrato de trabalho, nos serviços da fiscalização desta Câmara Municipal.

O presente concurso externo é coordenado pelo Instituto Democracia e Desenvolvimento (IDD), o qual foi designado júri do concurso, por deliberação do Executivo Municipal na sua 4ª reunião ordinária de 09 de dezembro de 2016 e será conduzido de acordo com os procedimentos previstos na Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, no Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro e na Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, e outras disposições legais aplicáveis, conforme se apresenta abaixo:

Formação Académica	Categoria	Nº de Vagas	Serviços	Remuneração Ilíquida
12º ano de escolaridade	Apoio Operacional Nível II	5	Direção de Fiscalização	20.465\$00

1. Requisitos de admissão:

- Habilitações literárias mínimas: 12º ano;
- Formação profissional ou experiência na área de fiscalização, constitui fator preferencial;
- Nacionalidade Cabo-verdiana;
- Domínio oral e escrito da Língua Portuguesa;
- Conhecimento da informática na ótica do utilizador;
- Dinamismo e capacidade de lidar sobre pressão;
- Disponibilidade imediata (residente no Concelho fator preferencial);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da funções que se pretende recrutar no presente concurso.



MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

2. Documentos Exigidos

Os candidatos ao cargo devem enviar:

- Carta de manifestação de interesse;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Curriculum Vitae;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e;
- Comprovativo de experiência e formação profissional;
- Outros documentos que considerar relevante.

3. Apresentação das Candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara Municipal até as 16:00 horas do dia 23 de janeiro de 2017, em carta fechada com a indicação da área para a qual se candidata.

Não serão aceites as Candidaturas:

- a) Apresentadas fora do prazo;
- b) Apresentadas por quem não tenha o perfil exigido;
- c) Apresentadas sem todos os documentos exigidos.

4. Métodos de Seleção

A seleção dos candidatos será feita pelo Instituto Democracia e Desenvolvimento (IDD), enquanto júri do concurso, o qual estabelecerá os métodos de seleção, que oportunamente serão comunicado aos candidatos.

5. Bolsa de Competências

Na Bolsa de Competências constarão os candidatos finalistas aprovados, por um período de 1 (um) ano, a que a Câmara Municipal de São Miguel poderá recorrer para o preenchimento de novas vagas/função com o mesmo perfil, com recurso à fase de entrevista setorial.



MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

6. Reclamações

As reclamações poderão ser apresentadas por escrito na Secretaria da Câmara Municipal no prazo máximo de cinco (5) dias após a publicação dos resultados de cada etapa. As respostas às reclamações deverão ser enviadas aos requerentes no prazo máximo de uma (1) semana após a data da entrada das reclamações.

7. Publicação

Os resultados serão publicados no site <http://www.cmsm.cv/>, na página do facebook da Câmara Municipal de São Miguel e no átrio dos Paços do Concelho.

8. Prevalência

As normas do presente regulamento prevalecem sobre quaisquer indicações do(s) anúncio(s) com elas desconformes.

9. Disposições finais

A Câmara Municipal reserva-se no direito de não preencher todos os lugares anunciados, caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.

Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelos telefones 2731004/05.

Câmara Municipal de São Miguel, 12 de janeiro de 2017